

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

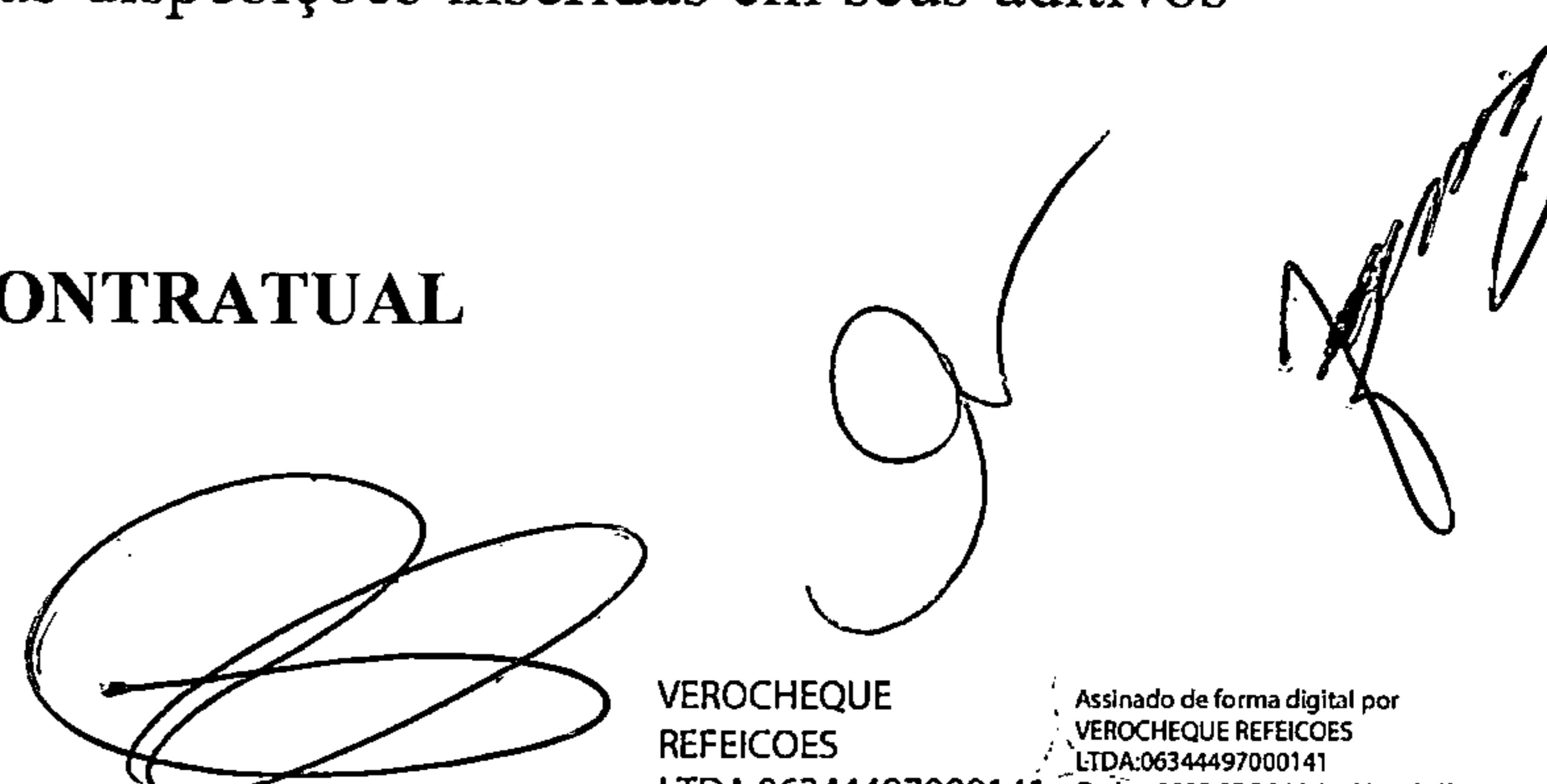
ADITIVO CONTRATUAL N.º 21/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 008/2018, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **Antonio Carlos Ticianelli**, portador do RG n.º [REDACTED] e CPF sob n.º [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 06.344.497/0001-41, com sede à Avenida Presidente Vargas nº 2001 – conjunto 184, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, **Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF de nº [REDACTED] e com endereço de eletrônico (e-mail) nicolas@verocard.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO JURÍDICO E VIGÊNCIA

Em razão de situação excepcional devidamente comprovada nos autos da Licitação Pregão Presencial nº 003/23 (Processo Administrativo 197/2023), noticiada através do Memorando nº 12/023 - SG, protocolado junto ao P.A. 102/18, que dá conta que por motivos externos e imprevisíveis alheios à vontade da **CONTRATANTE**, a finalização da contratação de nova empresa para administração, gerenciamento e confecção de cartões para pagamento do vale-alimentação (auxílio alimentação) aos Servidores, com base no parágrafo quarto do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2.023 até 31 de julho de 2.024, todas as cláusulas, obrigações, direitos e deveres constantes do Contrato Administrativo 008/2018, bem como as disposições inseridas em seus aditivos contratuais.

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

O presente aditivo, inicialmente com prazo de 12 (doze) meses, poderá ser rescindido antes do prazo final, após o terceiro mês de sua vigência, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A rescisão ocorrerá assim que for concluído o novo processo licitatório para contratação da futura empresa.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertioga, 25 de julho de 2.023.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga - CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEICOES Assinado de forma digital por
LTDA:06344497000141 VEROQUEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141 Dados: 2023.07.26 10:15:09 -03'00'

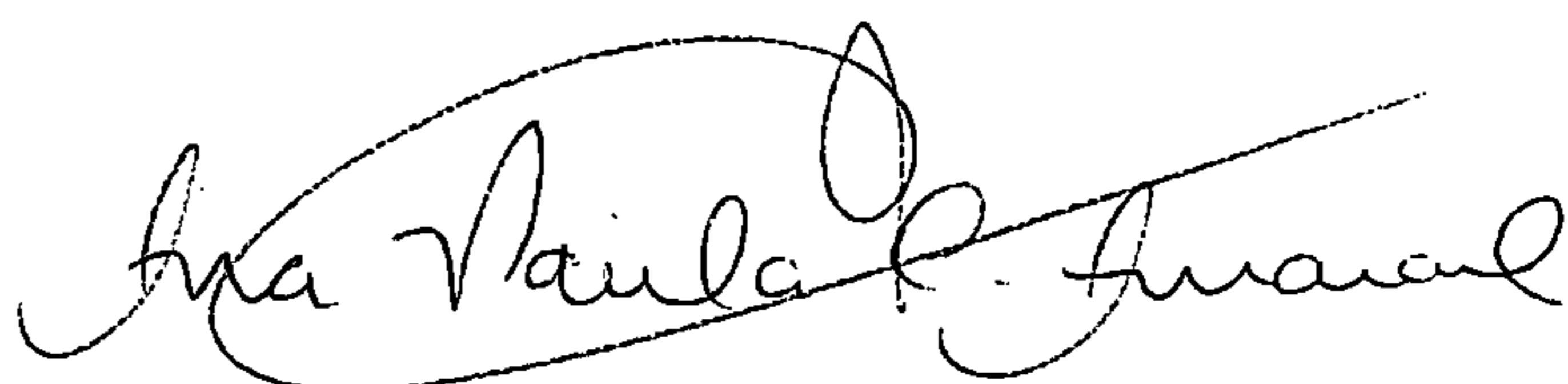
Sr. Nicolas Teixeira Veronezi

Verocheque Refeições Ltda. - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

RG n.º 

Nome: 

RG n.º 